



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 35/2020

Contrato Inicial nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato para Aquisição de Cestas Básicas, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, CNPJ 44.919.611/0001-03, situada à Avenida Campos Salles, 113, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Soares dos Santos**, RG nº 18.737.017 SSP/SP e do outro lado firma: **2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Lopes, nº 1954, Centro, em Lucélia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.968.067/0002-59 e Inscrição Estadual n.º 422.079.058.118, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Milton Antônio Gasparotto**, portador do RG n.º 14.676.457-SSP/SP e CPF/MF n.º 045.119.188-99, residente e domiciliado na Rua Idalo Faccioli, nº 283, Vila Cayres, na cidade de Lucélia/SP, formalizam entre si o presente ajuste, que visa à aquisição de CESTAS BÁSICAS, tem entre si justo e combinado, nos termos do contrato, datado de 08/01/2020 resolvem de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

As partes assim indicadas pactuam o presente termo aditivo, referente o Pregão Presencial nº 02/2020 (Aquisição de Cestas Básicas), em decorrência do contrato firmado entre as partes, para fornecimento do Item: 01 – Cesta Básica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Tendo em vista pedido de reajuste protocolado de nº. 210/2020 datado de 30 de Abril de 2020, de reajuste da cesta básica, e conforme notas fiscais de compra em anexo, onde a empresa fornecedora requer o reajuste diante dos preços praticados no mercado, as partes resolvem promover o equilíbrio econômico/financeiro do contrato firmado, de acordo com artigo 65, inciso I, d) da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, para fornecimento dos itens que compõe a Cesta Básica.

A presente alteração importará no reajuste do valor total do contrato, prevalecendo então o seguinte preço para o item: **CESTA BÁSICA** do respectivo edital.

Valor anterior contratado: R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos) a unidade.

Valor após o realinhamento de preços: R\$ 80,00 (oitenta reais) a unidade.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, limitando à data de 10/01/2021, data em que o contrato deixará de vigor, independente dos saldos físicos existentes, e, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLAUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PTA

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

2M GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

SR. MILTON ANTÔNIO GASPAROTTO

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria 01/2020